



DECRETO Nº 079/93 DE 02/08/93

"DETERMINA VALORES COBRADOS
POR CÓPIA XEROX."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam determinados os valores a serem cobrados por cópia XEROX, conforme segue:

- a) 0.006845 URMs - cópia normal - particular;
- b) 0.01027 URMs - cópia reduzida e ampliada - particular;
- c) 0.004278 URMs - cópia normal - para professores e alunos;
- d) 0.006845 URMs - cópia reduzida e ampliada - para professores e alunos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

EDIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

